



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação - IDARON-GEPAD

TERMO

BAIXA PATRIMONIAL nº 014/2025

Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro do ano de 2025, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise do material e processo, para baixa patrimonial elencada no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Aracelma Maia de Arruda

Membro: Lidiane Carvalho Xavier

Membro: Solange Medrado de Macedo Trappel

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 256/IDARON-COAF de 11 de abril de 2025.

3. AVALIAÇÃO DOS SEMOVENTES:

3.1 Descrição dos Bens materiais:

Processo nº 0015.009759/2025-55:

Nº. DE ORDEM	Nº. TOMB.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR CONTÁBIL
01	120.009.307	Banqueta c/ Revestimento Metálico. CARMOMAQ	R\$ 40,47
02	120.009.304	Banqueta c/ Revestimento Metálico. CARMOMAQ	R\$ 40,47
03	120.009.303	Banqueta c/ Revestimento Metálico. CARMOMAQ	R\$ 40,47
04	120.009.302	Banqueta c/ Revestimento Metálico. CARMOMAQ	R\$ 40,47
05	120.009.300	Banqueta c/ Revestimento Metálico. CARMOMAQ	R\$ 40,47
06	120.009.289	Cuspideira em Aço Inoxidável; CARMOMAQ	R\$ 197,16
07	120.009.290	Cuspideira em Aço Inoxidável; CARMOMAQ	R\$ 197,16
08	120.009.291	Cuspideira em Aço Inoxidável; CARMOMAQ	R\$ 197,16
09	120.009.292	Cuspideira em Aço Inoxidável; CARMOMAQ	R\$ 197,16
10	120.009.296	Cuspideira em Aço Inoxidável; CARMOMAQ	R\$ 197,16
11	120.005.719	Jogo de Peneiras p/ Classificação de Café - Furo REDONDO;CAPPI	R\$ 13,484
12	120.003.653	Balança Eletrônica de Precisão; EVEN/BL 1200 AS	R\$ 1.046,12
13	120.008.523	Luminária de Mesa; STARTEC/Futura P	R\$ 10,71
14	120.008.533	Luminária de Mesa; STARTEC/Futura P	R\$ 10,71

15	120.008.521	Luminária de Mesa; STARTEC/Futura P	R\$ 10,71
16	120.008.539	Luminária de Mesa; STARTEC/Futura P	R\$ 6,56
17	120.009.311	Mesa Rotativa p/ Prova de Café ; CARMOMAQ	R\$ 734,02
18	120.008.767	Homogeneizador para Amostra;	R\$ 135,35
19	120.008.766	Homogeneizador para Amostra;	R\$ 135,35
20	120.009.288	Descascador Renda c/ Motor Monofásico 4P, 0,5HP; CARMOMAQ	R\$ 635,29
21	120.009.794	Estufa elétrica	R\$ 624,95
22	120.009.313	Torrador p/ Prova de Café c/ 3 Bocas; CARMOMAQ	R\$ 786,16
23	0437	Calador	R\$ 25,00
Total			R\$ 5.362,56

3.2 Estado de Conservação:

Encontram-se em estado regular, vistorias realizadas “in loco” pela Comissão de avaliação e relatório fotográfico ID0063228604 .

3.3 Sua aproveitabilidade:

Considerando que a Autarquia não utiliza mais os bens, pois não há mais o uso para finalidade a qual se destinam na Autarquia, os mesmos se tornaram ociosos, no entanto podendo ser utilizado pelo donatário..

3.4 Avaliação dos bens (valoração)

A avaliação contábil dada ao bem no item 3.1 é exatamente a cadastrada na contabilidade da IDARON, ou seja, seu valor contábil depreciado, tal depreciação é realizada automaticamente por sistema de depreciação próprio da IDARON, além dos bens haverem cumprido sua vida útil para o qual se destinam.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens do acervo de Patrimônio da IDARON por **DOAÇÃO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0015.009759/2025-55, Termo de Doação 105/2025/PGE-IDARON ID 0063948005 e Autorização do Gabinete da IDARON ID 0062556226; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá ser dado baixa do referido bem da UG detentora do material, através da GEPAD, no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Aracelma Maia de Arruda

Presidente

Lidiane Carvalho Xavier

Membro

Solange Medrado de Macedo Trappel

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Aracelma Maia de Arruda, Assessor(a)**, em 17/09/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Carvalho Xavier, Membro**, em 17/09/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL, Auxiliar Técnico**, em 17/09/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064490383** e o código CRC **73172861**.